



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

COMPRA DIRETA Nº. 03/2023

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO § 2º DO ART. Nº 95, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE NOTEBOOK	1	Serviços

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada pela redução de custos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, garantia de segurança dos dados, melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho. Esses serviços oferecem suporte técnico especializado para manter os equipamentos em bom estado e funcionando de maneira eficiente.

3. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Processo de Compra Direta se encontra respaldo legal no § 2º do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#)”

4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e demonstrado na tabela abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 03/2023



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

FORNECEDOR				CONTATO	TELEFONE		
01 – EXP. INFORMATICA LTDA				MARCIO	(43) 3262-2764		
02 – EDI CARLO ANTONIO 06644697950				EDI CARLO	(43) 99604-1344		
03 – CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL 02398497950				RAFAEL	(43) 99990-1152		
ITE M	QTD E	UNID.	OBJETO	1	2	3	
1	01	SERV.	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE NOTEBOOK	150,00	100,00	80,00	
TOTAL				150,00	100,00	80,00	
TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO			110,00				
TOTAL DA MENOR COTAÇÃO			80,00				

5. DA CLASSIFICAÇÃO

6. Considerando as cotações, acima a escolha das propostas mais vantajosas teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços na área prestação de serviços de informática, as empresas apresentaram suas cotações, assim sendo, a escolha recaiu sob Empresa **CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL 02398497950**, cujo valor de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser realizados e entregue na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, situada na Av. Dep. Nilson Ribas, 886, em Santo Antonio do Paraíso, Estado Paraná - CEP 86315-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h00min.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. Os produtos/serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

9. EXECUÇÃO DA GARANTIA

9.1. A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

11.1. Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta da Câmara Municipal, alocados na seguinte dotação orçamentária:

12. LEGISLATIVO MUNICIPAL

001. CÂMARA MUNICIPAL

01.31.0016.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. Menor Preço Itens.

13. DOCUMENTAÇÃO

12.1. Cadastro de CNPJ

12.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

12.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

12.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

12.7. Impedidos de licitar

12.8. Alvará de Funcionamento ou Certidão Municipal.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de outubro de 2023.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE